



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 101 DE 02 DE Julho DE 2021

Dispõe sobre a autorização do uso de bandeira dois em taxi e dá outras providências.

A PREFEITA DA CIDADE DE ARARUAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

- Considerando o Decreto nº 065 de 21 de março de 2020 que se encontra em vigor e declarou a Situação de Emergência no Município de Araruama e definiu outras medidas de enfrentamento da Pandemia decorrente do COVID-19 e ainda o Decreto nº 084 de 17 de abril de 2020 que decretou a Situação de Calamidade, atualmente prorrogada inclusive através de Decreto Estadual;

- Considerando a recente decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) em que este Exímio Órgão reafirmou o poder de Governadores e Prefeitos para determinar medidas restritivas durante a pandemia do novo coronavírus e que a decisão também estabelece que estados e municípios podem definir quais são as atividades que serão suspensas e os serviços que não serão interrompidos;

- Considerando a necessidade de incentivar e valorizar o funcionamento eficaz dos serviços de transportes locais em função da crise advinda através da pandemia da COVID-19;

- Considerando as razões apresentadas em requerimento pela Associação dos Taxistas de Araruama (AMPARA), através do processo administrativo nº 10267/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado aos prestadores de serviço de taxi o uso de tarifa com “Bandeira Dois” (20% sobre a tarifa normal), 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor e passa a produzir os seus efeitos a partir da data de sua publicação e se mantém em vigor enquanto perdurar o estado de calamidade ou haja o reajuste de tarifa.

Art. 3º ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 02 de julho de 2021.

LIVIA BELLO

“Livia de Chiquinho”

Prefeita